

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016****EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso I, do artigo 9º do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise e julgamento da **impugnação** apresentada aos termos do **Edital nº 13/2016**, da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para contratação de serviços médicos especializados nas áreas de: PEDIATRIA e CLÍNICO GERAL ou Contratação de Profissional Especializado cada um nas áreas de: PEDIATRIA e CLÍNICO GERAL, em caráter esporádico e eventual para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde**, pela empresa **COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto**. Tendo em vista que a matéria apontada na impugnação refere-se a questões plenamente técnicas e jurídicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito da impugnação, entendi ser necessário a remessa dos autos para a Assessoria Jurídica desta Prefeitura, para que a mesma se manifestasse quanto ao provimento ou não da impugnação apresentada, ou mesmo quanto a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pela impugnante. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte da mesma, tornando, assim, inviável a análise e julgamento da impugnação apresentada em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu suspender** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2016**, marcado para as **13:00 horas do dia 22 de março de 2016**, até que seja analisada e julgada a **impugnação** apresentada.

Bebedouro/SP., 21 de março de 2016.

Paulo Eduardo Martins

Pregoeiro